



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 551/93, DE 25 DE AGOSTO DE 1993

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica AUTORIZADO o Poder Executivo Municipal de Jaciara a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento Geral do Município, no valor de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais), para reforço do Orçamento aprovado conforme Lei 525/92, de 22/12/92.

ARTIGO 2º - O CRÉDITO AUTORIZADO no Artigo anterior terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação do Município, nos termos do Inciso II, Parágrafo 1, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 25 de Agosto de 1993

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente LEI, acolhendo a emenda apresentada pelo Soberano Parlamento Municipal.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

07
A

PROCESSO N°422

PROTOCOLO GERAL N° 1967

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 026/93, DE 06/08/93

AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATOR: VER. VALTER ANTONIO SOARES

RELATÓRIO

EXAME DA MATÉRIA

DISPÕE A MATÉRIA SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, TENDO FONTE DE RECURSOS O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCORRIDO NO MENCIONADO EXERCÍCIO DE 1993.

CONCLUSÃO

A INICIATIVA DO PROJETO DE LEI TEM RESPALDO LEGAL, SENDO DA COMPETÊNCIA DO EXECUTIVO FAZÊ-LO.

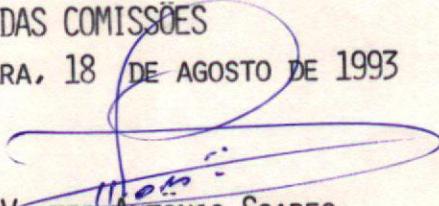
O PROJETO OBECEDE O DISPOSTO DA LEI N° 4.320, DE 17/03/1964. ESTÁ PRECEDIDO DA JUSTIFICAÇÃO EXPOSITIVA E DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS QUE FARÃO FACE À ABERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.

ESTÁ OBEDECENDO A TÉCNICA LEGISLATIVA.

ASSIM, CONSIDERO O PROJETO CONSTITUCIONAL, LEGAL E REGIMENTAL. ~~EM~~ **EMÉRITO**. PELA APROVAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA, 18 DE AGOSTO DE 1993


VER. VALTER ANTONIO SOARES

RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

01
A

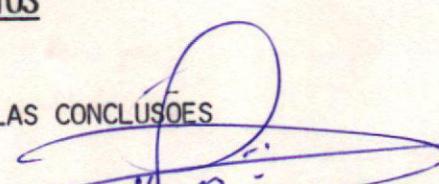
PROCESSO Nº 422
PROTOCOLO GERAL Nº 1967

DECISÃO DA COMISSÃO

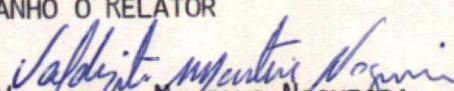
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REUNIDA
NESTA DATA SUPRA, À VISTA DO RELATÓRIO, PASSA À DECISÃO, PELA ORDEM:

VOTOS

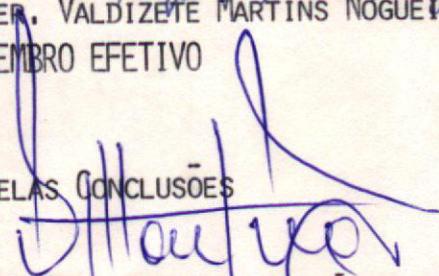
PELAS CONCLUSÕES


VER. VALTER ANTONIO SOARES
RELATOR

ACOMPANHO O RELATOR


VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
MEMBRO EFETIVO

PELAS CONCLUSÕES


VER. MILTON FERREIRA JUNIOR
PRESIDENTE

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA, 18 DE AGOSTO DE 1993



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

09
4

PROCESSO N° 422

PROTOCOLO GERAL N° 1967

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 026/93, DE 06/AGOT/93

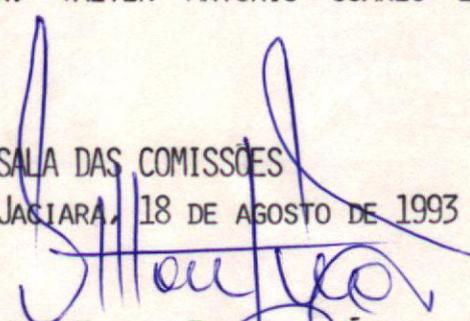
ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

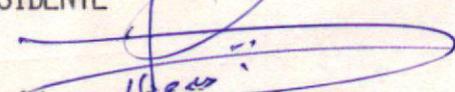
PARECER DA COMISSÃO

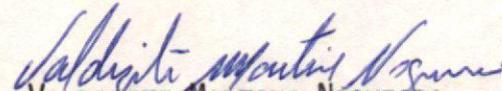
A COMISSÃO DA CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, EM SESSÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1993, OPINOU UNANIMAMENTE PELA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 026/93, DE 06 DE AGOSTO DE 1993.

ESTIVERAM PRESENTES OS SENHORES VEREADORES: MILTON FERREIRA JÚNIOR, VALTER ANTÔNIO SOARES E VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA.

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA, 18 DE AGOSTO DE 1993


VER. MILTON FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE


VER. VALTER ANTÔNIO SOARES
RELATOR


VER. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Finanças e Orçamentos

10
A

PROCESSO N° 422

PROTOCOLO GERAL N° 1967

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 026/93

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA

RELATORIO

EXAME DA MATÉRIA

A MATÉRIA DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE, TENDO COMO FONTE DE RECURSOS O EXCESSO DE ARRECAÇÃO OCORRIDO E A OCORRER NO MENCIONADO EXERCÍCIO DE 1993.

CONCLUSÃO

DE ACORDO COM O RELATÓRIO DA COMISSÃO ANTERIOR O EXECUTIVO MUNICIPAL PODE FAZÊ-LO, POIS ESTÁ BASEADO NA LEI N° 4.320, DE 17/03/64.

ASSIM SENDO, ACHAMOS POR BEM APRESENTAR UMA EMENDA SUBSTITUTIVA EM ANEXO.

PELO MÉRITO, COM A EMENDA, O ACOLHO.

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA, 19 DE AGOSTO DE 1993

VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO
RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Finanças e Orçamentos

PROCESSO Nº 422

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 026/93, DE 06/08/93

AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENDA SUBSTITUTIVA

NO ARTIGO 1º, ONDE SE LÊ "CR\$100.000.000,00(CE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), LEIA-SE CR\$ 50.000.000,00(CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

SALA DAS COMISSÕES

JACIARA, 19 DE AGOSTO DE 1993

VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO
RELATOR

DE ACORDO:

VER. CLAUDIO XIMENES LOPES
PRESIDENTE

VER. ADAUTO INACIO DE ANDRADE
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Finanças e Orçamentos

12
/

PROCESSO Nº 422

PROTOCOLO GERAL Nº 1967

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 026/93

DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO, REUNIDA NESTA DATA SUPRA, À VISTA DO RELATÓRIO, PASSA À DECISÃO, PELA ORDEM:

VOTOS

PELAS CONCLUSÕES

VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO
RELATOR

COM AS CONCLUSÕES

VER. ADALBERTO INÁCIO DE ANDRADE
MEMBRO EFETIVO

VER. CLAUDIO XIMENES LOPES
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Finanças e Orçamentos

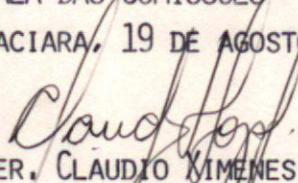
PROCESSO N° 422
PROTOCOLO GERAL N° 1967

PARECER DA COMISSÃO

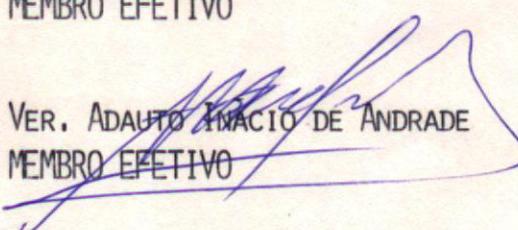
A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, EM REUNIÃO REALIZADA NESTE DIA, OPINA POR UNANIMIDADE PELO MÉRITO, AO **PARECER FAVORÁVEL**, PELA APROVAÇÃO COM A **EMENDA SUBSTITUIVA**.

ESTIVERAM PRESENTES, OS SENHORES VEREADORES: CLAUDIO XIMENES LOPES, PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO E ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE.

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA, 19 DE AGOSTO DE 1993


VER. CLAUDIO XIMENES LOPES
PRESIDENTE


VER. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO
MEMBRO EFETIVO


VER. ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE
MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

14
/

PROJETO DE LEI Nº 026/93, DE 06 DE AGOSTO DE 1993

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

MARCIO CASSIANO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º: FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE **CR\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS)**, PARA REFORÇO DO ORÇAMENTO APROVADO CONFORME LEI 525/92, DE 22/12/92.

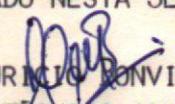
ARTIGO 2º: O CRÉDITO AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR TERÁ COMO FONTE DE RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO INCISO II, PARÁGRAFO 1, DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

ARTIGO 3º: ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REVISADO COM A EMENDA.


VER. IRON REZENDE ANDRADE
PRESIDENTE

REGISTRADO NESTA SECRETARIA.


LUIZ MAURICIO BONVINI
OFICIAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

03
A

MENSAGEM AO PROJETO LEI Nr. 026/93 DE 06 DE AGOSTO DE 1.993.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

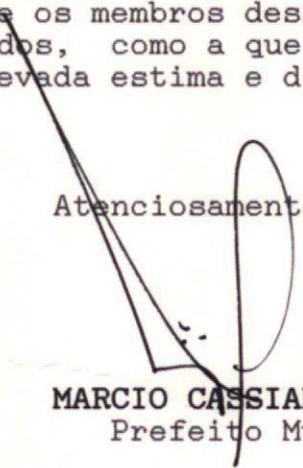
Retornamos, mais uma vez, a esse Augusto Parlamento Municipal para, através desta mensagem, fazer chegar as Vossas Excelencias e receber, justas apreciações, o presente Projeto de Lei que trata do pedido de autorizacao para que este Poder Executivo possa abrir Credito Adicional Suplementar ao Orcamento Geral do Municipio.

Registramos nossos esclarecimentos fundamentadores do presente pedido, através da inclusa Projeção da Arrecadacao para 1993, acompanhada de Nota Explicativa e Demonstrativo, parte integrante desta mensagem.

Isto Posto, recorreremos ao Sr. Presidente e demais Vereadores, para que, após apreciado, seja, o presente Projeto, transformado em Lei, em **REGIME DE URGENCIA**, dada a exequibilidade a que a mesma se propoe.

Certos de contarmos, mais uma vez, com a atencao e apoio com que os membros dessa Casa tem dado aos nossos justos e legais pedidos, como a que se apresenta, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideracao.

Atenciosamente.


MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

AO EXMO SR.
IRON RESENDE DE ANDRADE
D.D PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JACIARA-MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

04
A

PROJECAO DA ARRECADACAO PARA 1.993

MES	PREVISAO	ARRECADACAO	%	EXC. VERIFICADO
JANEIRO	2.083.333.333,	1.557.391.209,	X	- (525.942.124,)
FEVEREIRO	2.083.333.333,	3.043.243.252,	95,00%	433.967.795,
MARCO	2.083.333.333,	3.862.657.426,	26,93%	2.213.291.888,
ABRIL	2.083.333.333,	4.873.614.144,	26,17%	5.003.572.699,
MAIO	2.083.333.333,	7.824.134.480,	60,54%	10.744.373.846,
JUNHO	2.083.333.333,	9.737.349.020,	24,45%	18.398.389.533,
SOMA	12.499.999.998,	30.901.389.531,	123,60%	18.398.389.533,
JULHO	2.083.333.333,	12.658.553,72/	30,00%	28.973.609,92
AGOSTO	2.083.333.333,	16.456.119,83	30,00%	43.346.396,42
SETEMBRO	2.083.333.333,	21.392.955,77	30,00%	62.656.018,86
OUTUBRO	2.083.333.333,	27.810.842,50	30,00%	88.383.528,03
NOVEMBRO	2.083.333.333,	36.154.095,25	30,00%	122.454.289,95
DEZEMBRO	2.083.333.333,	47.000.323,82	30,00%	167.374.280,42
SOMA	25.000.000.000,	192.374.280,42	669,00%	167.374.280,42

NOTA EXPLICATIVA:

Ate 30/06/93 arrecadou-se 123,00% do Orcamento inicial de Cr\$ 25.000.000.000,00 (vinte e cinco bilhoes de cruzeiros), gerando um excesso de 18.398.389,53 (dezoito bilhoes, trezentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e tres centavos), de acordo com a planilha de arrecadacao temos um aumento mensal aproximadamente de 44%, porem na projecao, primamos um aumento mensal de 30%, o que nos dara no final do exercicio, pelo que se pre-supoe, um montante de aproximadamente Cr\$ 192.374.280,42 (cento e noventa e dois milhoes, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta cruzeiros reais e quarenta e dois centavos), ou seja um aumento de 669% sobre o Orcamento original.

DEMONSTRATIVO

ARRECADACAO PREVISTA	192.374.280,42
(-) ORCAMENTO GERAL DO MUNICIPIO LEI 525/92	(25.000.000,00)
(-) AUTORIZACAO LEI 537/93 DE 27/04/93	(900.000,00)
(-) SUPLEMENTACAO POR EXCESSO AUTORIZADO PELA LEI 546/93 DE 09/06/93	25.000.000,00

SALDO DE EXCESSO DE ARRECADACAO DISPONIVEL = 141.474.280,42

DEPTO. DE CONTABILIDADE.


Jesus Cabral Galindo
Téc. Contábil - CRC MT - 344



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

05
4

PROJETO DE LEI Nr. 026/93 DE 06 DE AGOSTO DE 1.993

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
ABRIR CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL
DO MUNICIPIO."

MARCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,

FACO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder
Executivo Municipal de Jaciara, a abrir um crédito adicional
suplementar ao orçamento geral do município, no valor de CR\$
100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros reais), para reforço
do orçamento aprovado conforme lei 525/92, de 22/12/92;

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo
anterior terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação do
Município, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43,
da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Jaciara, aos seis dias do mês de Agosto do ano de Hum mil
novecentos e noventa e três.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal